

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do Cliente às cláusulas e condições do "Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia",

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social	R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP	CNPJ	05.794.999/0003-73	IE	697.125.699.112
Endereço	R. TENENTE NICOLAU MAFFEI, N°1164- CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE/SP - CEP 19015-020				
Telefone	18 21012000 / 0800 770 9288	Site	www.cabonnet.com.br	E-mail	prudente@cabonnet.com.br
Autorização na ANATEL	Ato 10.083 - Processo nº 53500.025684 / 2013				

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Nome	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA	CPF/CNPJ	44.868.644/000333	RG/IE	ISENTO
Endereço	ALTINO ARANTES 50		Bairro	JARDIM COLINA	
Cidade/UF	P.PRUDENTE/SP	CEP	19061-220	Tel.	3902-4110/ 3902-4110/ 3902-4111
E-mail	bezerracompras@hotmail.com		Sexo	Est. Civil	Dt. Nasc.
End. Cobrança	bezerrademenezes@stetnet.com.br		Profissão		

OBJETO: Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela contratada em favor do Cliente, do Serviço de Comunicação Multimídia, a ser disponibilizado nas dependências do Cliente, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "Contrato SCM", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE

Plano Contratado	100Mbps	Velocidade download	100Mbps	Velocidade upload	30Mbps
Garantia de banda (download/upload): conforme estabelecido no regulamento de Gestão da Qualidade dos Serviços de Comunicação Multimídia (banda larga fixa).					
Vigência Contratual	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, 12 meses	<input type="checkbox"/> Não	Tipo de plano	<input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Corporativo	
Disponibilização Equipamentos	<input type="checkbox"/> Locação		<input checked="" type="checkbox"/> Comodato	Prazo Instalação	20 dias úteis
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta?			<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Plano possui franquia de consumo	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Franquia de Download/Upload	Download: Upload:	
Extrapolada a franquia de consumo (download/upload), o CLIENTE opta pela:		<input type="checkbox"/> Redução da velocidade contratada para: Kbps.			
		<input type="checkbox"/> Pagamento Adicional de R\$ por cada Kbps adicional.			
Plano com wi-fi? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Plano com Ip Nat? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Planos com IP Fixo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE

VALORES MENSAIS		VALOR DE HABILITAÇÃO		FORMA PAGAMENTO HABILITAÇÃO
	SCM	Locação	SCM	Habilitação
Mensalidade	R\$119,90		Valor Único	R\$ISENTO
Com desconto	R\$109,90		TOTAL	R\$ISENTO

ENCARGOS MORATÓRIOS	INÍCIO DA COBRANÇA	FORMA DE PAGAMENTO MENSAL
Juros: 1% ao mês / Multa 2% / Correção: IGP-M	A partir do dia da habilitação	<input checked="" type="checkbox"/> Boleto por e-mail <input type="checkbox"/> Outros
		<input type="checkbox"/> Débito em conta corrente*
		DATA VENCIMENTO 10

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	<input checked="" type="checkbox"/> ONU <input type="checkbox"/> Cable Modem	R\$ 200,00
1	Fonte de alimentação	R\$ 30,00
1	Roteador	R\$ 80,00
	IP Fixo	
TOTAL		R\$ 310,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO : CLOVIS CANDIDO RODRIGUES 125-JARDIM ITAPURA
 HORARIO: LIGAR ANTES /ASSINATURA SOLICITADA POR TELEFONE
 CIENTE DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E MANUTENÇÃO DE ROTEADOR PARTICULAR
 EMPRESA FORNECERÁ SOMENTE A PRIMEIRA CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR PARTICULAR NO ATO DA HABILITAÇÃO
 CIENTE QUE NÃO VAI BOLETO NA RESIDENCIA/ ISENTO DA TAXA.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Caso o cliente opte pelo pagamento até o vencimento (X), fará jus à R\$ 10,00 de desconto na mensalidade, conforme descrito na tabela acima (Art. 1º, Lei 13.455/17)

O Cliente tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;



CONTRATO DE PERMANÊNCIA SCM

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social	R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP	CNPJ	05.794.999/0003-73	IE	697.125.699.112
Endereço	R. TENENTE NICOLAU MAFFEI, N°1164- CENTRO – PRESIDENTE PRUDENTE/SP – CEP 19015-020				
Telefone	18 21012000 / 0800 770 9288	Site	www.cabonnet.com.br	E-mail	prudente@cabonnet.com.br
Autorização na ANATEL	Processo 53500.016382/2006 / Ato n° 62060 de 2006				

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Nome	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA	CPF/CNPJ	44.868.644/000333	RG/IE	ISENTO
Endereço	ALTINO ARANTES 50		Bairro	JARDIM COLINA	
Cidade/UF	P.PRUDENTE/SP	CEP	19061-220	Tel.	3902-4110/ 3902-4110/ 3902-4111
E-mail	bezerracompras@hotmail.com		Sexo	Est. Civil	Dt. Nasc.
End. Cobrança	bezerrademenezes@stetnet.com.br		Profissão		

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: O presente "Contrato de Permanência" encontra-se em consonância com o "Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)", aqui denominado como "Contrato SCM", e respectivo Termo de Contratação, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1 Foram apresentados ao assinante determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), tendo como contrapartida a fidelização pelo prazo descrito neste instrumento, sendo também sido apresentados todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 O assinante optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das conseqüências decorrentes da delização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

3 O assinante declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a operadora sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o assinante preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, sendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão ontratual antecipada.

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE:

BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AOS VALORES MENSAIS

	SCM	Locação	Outros
Desconto até o dia	-----	-----	
Desconto após o dia	-----	-----	
Total de Benefícios	-----	-----	

BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AO VALOR DE HABILITAÇÃO

	SCM	Locação	Habilitação
() Desconto (X) Isenção			499,90
Total de Benefícios			499,90
Total de Benefícios Mensais e de Instalação			41,58

TOTAL DOS BENEFÍCIOS NA PARCELA MENSAL SCM:

HABILITAÇÃO: ISENTO

DA FIDELIDADE CONTRATUAL: O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao assinante conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o assinante se vincula (fideliza) contratualmente diante da operadora pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

1 Caso ocorra o pedido de rescisão contratual, a pedido do assinante, antes do término do período de delização descrito na cláusula 3.1 acima, o assinante se compromete a pagar em benefício da operadora uma multa penal, nos termos abaixo descritos, de acordo com a data do pedido de rescisão contratual:

Valor do Benefício / 12 Meses x N° de meses restantes para o fim do Contrato de Permanência

2 A renovação do "Contrato SCM", não implica na renovação automática do Contrato de Permanência.

3 O assinante reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio assinante, ou por inadimplência ou infração contratual do assinante, conforme previsto no "Contrato SCM", acarreta automaticamente na suspensão da vigência do referido Contrato e do presente Contrato de Permanência por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente "Contrato de Permanência" forma, juntamente com o "Contrato SCM" e respectivo Termo de Contratação, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do **Município de PRESIDENTE PRUDENTE**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos **PRESIDENTE PRUDENTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

R&R Provedor

R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA. (CONTRATADA)

[Assinatura]

(CONTRATANTE)

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O Cliente reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "Contrato SCM" e no "Contrato de Permanência", se houver bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o Cliente está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o Cliente está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o Cliente ficará sujeito às penalidades previstas no "Contrato SCM" e no "Contrato de Permanência", podendo a contratada valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, poderá ser enviado ao cliente correspondência acerca da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao Cliente.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de PRESIDENTE PRUDENTE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a contratada pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "Contrato SCM", que juntamente com esse Termo de Contratação formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "Contrato SCM", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo de Contratação.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), _____ RG _____ e CPF _____, a representar-me perante a contratada para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

PRESIDENTE PRUDENTE, 01 DE FEVEREIRO 2019.

Rafaela Pereira

R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA
(CONTRATADA)

<RAZÃO SOCIAL/NOME DO CLIENTE>
(CLIENTE)

Testemunha:
Nome:
CPF/ CI:

Testemunha:
Nome:
CPF/ CI: